

1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912506986, QUE ENTRE SI FAZEM AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA		
CNPJ/MF: 00.639.299/000129	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA		
Endereço: AVENIDA CAMARA CASCUDO 355 - RIBEIRA		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59025-280
Endereço Eletrônico: flaviaassaf@uol.com.br	Telefone: (84) 3232-8599	
Representante Legal I: FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF		
Cargo/Função: DIRETORA GERAL	RG: 614.888.285-04 8.862.079-7 (SSP/SP)	CPF: 14.888.285-04

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0025-80	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
Endereço: AV. ENGENHEIRO HILDEBRANDO DE GÓIS, 221 RIBEIRA		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59010-900
Endereço Eletrônico: crve-rn@correios.com.br	Telefone: (84) 3220-2420/2424	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES		
RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)	CPF: 075.635.697-07	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912506986** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **20/10/2021 até 20/10/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **33.90.39.06**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **24.122.0100.2055.205501**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CELESTE MARTINI ASSAF, Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 11/08/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 11/08/2021,



às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23442054** e o código CRC **52FFC115**.